



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**



EDITAL Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1. PREÂMBULO

O Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” – CPC-RC, com apoio da Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº 225/2020 – GAB, publicada no DOE nº 34.334, de 03 de Setembro de 2020, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado – PSS, que será regido pela Lei Complementar Estadual nº 07/1991 e alterações, pela Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único – RJU (naquilo que for compatível com a transitoriedade da Função), Lei Estadual nº 8.096/2015, Leis Estaduais nº 6.829/2006 e nº 6.282/2000 e pelos Decretos Estaduais nº 1.230/2015, nº 1.741/2017.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital destina-se à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, em caráter emergencial, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, dentro do número de vagas ofertadas, de forma a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da vacância do cargo existente no Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”.**

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pelo Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, através da Comissão Especial de Seleção, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

2.3. O número e a distribuição de vagas estão previstos no **ANEXO IV**, desde que aprovados os candidatos classificados para as vagas ofertadas.

2.4. A seleção de que trata este edital será realizada mediante aplicação de **Análise Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório; **Entrevista**, de caráter classificatório, para os cargos de Perito Médico Legista.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro ou naturalizado;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



- 3.2. Ter idade mínima de 18 anos completos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.4. Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- 3.5. Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando a categoria exigir;
- 3.6. Possuir certificado de conclusão de curso, conforme exigência no **ANEXO IV** deste Edital;
- 3.7. Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida;
- 3.8. **Apresentar declaração de não ter tido vínculo temporário com o Poder Público Estadual nos últimos 06 (seis) meses, de acordo com a Lei Complementar 07/1991, alterada pela Lei complementar nº 077/2011, contados até a data de inscrição conforme modelo constante no Anexo IX;**
- 3.9. **O candidato que possuir vínculo com as esferas do poder Municipal, Estadual ou Federal deverá, no ato da inscrição, apresentar juntamente com os Documentos de Habilitação dispostos no item 5 deste Edital uma Declaração de Vínculo com a carga horária laborada no outro Órgão sob pena de ser desclassificado deste PSS, assim que constatado o fato, em caso de omissão;**
- 3.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO

- 4.1. A divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de publicações no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Centro de Perícias Científicas – “Renato Chaves”, <http://www.cpc.pa.gov.br>, de acordo com o Cronograma estabelecido no ANEXO VIII.
- 4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas sobre este processo nos meios de veiculação elencados no item anterior.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão encaminhar pelo **endereço eletrônico pss@cpc.pa.gov.br**, nos dias **05/09/2020 a 09/09/2020**, os documentos de habilitação abaixo relacionados e nominar o assunto com a função pretendida, citando o nome da função no campo “Assunto:” do e-mail: Ex: Assunto: Perito Médico Legista:
 - a) Ficha de Inscrição – ANEXO I, devidamente preenchida, conforme especificado em item 6.2.2, **disponível no endereço eletrônico <http://www.cpc.pa.gov.br>**;
 - b) Currículo do candidato;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia da Carteira de Identidade;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



- e) Cópia da Certidão de Nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- f) Cópia do Título eleitoral e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- g) Cópia da Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia de documento oficial que comprove e demonstre a numeração do PIS ou PASEP, contendo o nome do candidato;
- i) 01 foto 3x4;
- j) Cópia do comprovante de residência atualizado, expedido no máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada neste Edital (luz, água ou telefone, preferencialmente em nome do próprio candidato). Para os casos em que residir em imóvel alugado, poderá ser utilizado como comprovante de residência uma declaração que ateste que o candidato reside no local ou a cópia do contrato de locação;
- k) Cópia do Diploma de curso de graduação (**frente e verso**) de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para a função de **PERITO MÉDICO LEGISTA - Medicina**, não sendo aceita declaração de conclusão de curso;
- l) Cópia do Conselho de Habilitação Profissional para o Cargo de **PERITO MÉDICO LEGISTA - Medicina**;
- m) **Cópias, (frente e verso) de certificados de cursos realizados na área ou função a que concorre, bem como dos documentos que visem comprovar experiência profissional que serão avaliados como ANÁLISE CURRICULAR conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II;**
- n) Declaração de não ter tido vínculo com o Poder Público Estadual nos últimos 06 (seis) meses, de acordo com a Lei nº 077/2011, contados até a data de inscrição, conforme modelo constante no Anexo IX.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O referido processo compreenderá 03 (três) etapas distintas e sucessivas:

Primeira etapa: Inscrição e entrega de documentação de caráter habilitatório;

Segunda etapa: Análise documental e das informações curriculares, de caráter eliminatório e classificatório;

Terceira etapa: Entrevista, de caráter classificatório;

6.2. Da primeira etapa: da inscrição e entrega de documentação

6.2.1. Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre, nos termos declarados no item 5;

6.2.2. A **Ficha de Inscrição (ANEXO I)** está disponível no endereço eletrônico <http://www.cpc.pa.gov.br> e o candidato deverá apresentar, devidamente preenchida, juntamente com a documentação habilitatória conforme consta no item 5;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



6.2.3. As inscrições serão gratuitas, porém somente serão analisados os documentos que, postados nos dias **05/09/2020 a 09/09/2020**, tenham sido encaminhados pelo **endereço eletrônico pss@cpc.pa.gov.br** deste CPC-RC;

6.2.4. O candidato que não cumprir o estabelecido nos **itens 5 e 6.2.1 a 6.2.3** terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;

6.2.5. Não serão analisados documentos entregues diretamente na Sede, em Belém, nas Unidades Regionais e nos Núcleos Avançados, sendo obrigatório o envio da documentação **endereço eletrônico pss@cpc.pa.gov.br** conforme estabelecido nos itens 6.2.3;

6.2.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.2.7. Após confirmada a inscrição, não será permitido modificações nos dados curriculares, na região escolhida e na função pretendida, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da sua inscrição;

6.2.8. **O candidato só poderá se inscrever uma única vez;**

6.2.9. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.3. Da segunda etapa: análise documental e curricular

6.3.1. Serão analisadas as documentações com base no **item 5 (DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA)** e no **ANEXO II (ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO)**;

6.3.2. Na hipótese de não apresentação de documento para comprovação de qualquer critério de avaliação da pontuação relativa à ANÁLISE CURRICULAR, o candidato será **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do PSS;

6.3.3. Não serão apreciados documentos comprobatórios das informações curriculares que estejam em desacordo com o **ANEXO II** deste Edital;

6.3.4. Não será apreciado, para fins de comprovação da análise curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, rasurada, com erro de preenchimento e/ou digitação;

6.3.5. No caso da falta de qualquer documentação exigida no Edital ou que a mesma esteja fora dos padrões estabelecidos, o candidato estará eliminado do processo seletivo. Caso haja inexistência, falsidade e/ou irregularidades na documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



6.3.6. Os Critérios de Avaliação da ANÁLISE CURRICULAR com as qualificações e respectivas pontuações estão descritos no **ANEXO II**;

6.3.7. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez;

6.3.8. A nota do candidato nesta etapa será correspondente à somatória dos pontos validados em relação à sua análise curricular;

6.3.9. A classificação desta etapa será por ordem decrescente da nota;

6.3.10. Após a divulgação do resultado definitivo da Segunda Etapa, será divulgado novo edital de convocação para a terceira etapa - entrevista para o cargo de **PERITO MÉDICO LEGISTA - Medicina**, sendo convocados somente os candidatos classificados até cinco vezes o número de vagas para a função/região ofertadas, conforme **ANEXO IV**.

6.4. Terceira Etapa: Entrevista Individual

6.4.1. A entrevista, de caráter classificatório, tem a finalidade de avaliar a experiência profissional; a habilidade técnica e o domínio do conteúdo da área de atuação; e a habilidade de comunicação, a clareza e a objetividade nas respostas, ou seja, será avaliado o perfil profissional do candidato voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação, com pontuação distribuída conforme **ANEXO III**.

6.4.2. **Os locais de realização da entrevista estão especificados no ANEXO VI, obedecendo ao cronograma, ANEXO VIII. Os candidatos deverão comparecer ao local de entrevista no horário de 09:00 às 13:00**

6.4.2.1. **Somente realizarão as entrevistas os candidatos que atenderem o disposto no item 6.4.2..**

6.4.3. Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão ao ANEXO III (Decreto nº 1.741, de 19 de Abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.358, de 20 de Abril de 2017).

6.4.4. **No momento da entrevista não será permitido o uso de celulares ou gravadores sob a penalidade de o candidato ser desclassificado do PSS.**

7. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A Nota Final a ser atribuída aos candidatos ao cargo de **PERITO MÉDICO LEGISTA - Medicina** será a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular (Anexo II) e na Entrevista (Anexo III).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



7.2. O resultado será publicado, como documento único, na forma de edital, no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” <http://www.cpc.pa.gov.br>, conforme especificado no cronograma (ANEXO VIII) deste edital;

7.3. Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Possuir o maior tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
- c) Possuir maior pontuação na segunda etapa;
- d) Possuir maior pontuação na terceira etapa;
- e) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do PSS por meio de formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar, ANEXO VII, devidamente preenchidos e enviados para o endereço eletrônico pss@cpc.pa.gov.br, até às 14h, horário de Brasília, em dia especificado no cronograma (ANEXO VIII) deste edital.

8.2. Caberá interposição de recurso em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

8.2.1. Contra o resultado preliminar da segunda etapa – Comprovação e análise documental das informações curriculares.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no **ANEXO VIII** deste Edital.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente, objetivo e específico em seu pleito.

8.5. Recurso inconsistente, intempestivo ou genérico, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão sumariamente indeferidos.

8.6. O CPC-RC, não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



- 8.7. Não serão admitidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo constante no **ANEXO VIII** e a forma conforme **estabelecido nos Itens 8.1 e 8.2**.
- 8.8. Não serão conhecidos os recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.
- 8.9. Serão indeferidos os recursos que:
- 8.9.1. Não estiverem devidamente fundamentados;
 - 8.9.2. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- 8.10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no Item 8.2 deste Edital.
- 8.11. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no site do CPC-RC.
- 8.12. Não haverá reapreciação de recursos.
- 8.13. Não será permitido ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.
- 8.14. A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.15. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 8.16. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido no Cronograma constante no **ANEXO VIII** deste Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 9.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.
- 9.2. A convocação dar-se-á dentro do número de vagas ofertadas via edital publicado no site <http://www.cpc.pa.gov.br>, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo o candidato comparecer no local, na data e no horário indicados em edital de convocação, portando os documentos pessoais originais descritos no Item 5 e Cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais dos locais de domicílio, expedidas no máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



específico se constante nas mesmas, quais sejam: **Polícia Federal, Polícia Civil, Justiça Comum e Justiça Militar;**

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo, se ocorrer qualquer uma das hipóteses descritas abaixo:

10.1.1. Caso haja inexatidão, falsidade de declaração e/ou irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, **em especial por ocasião da contratação**, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

10.1.2. Quando, após sua convocação para admissão, o candidato não comparecer ao local e prazo designado, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos deste processo seletivo;

10.1.3. **O candidato que tenha sido distratado da administração pública estadual, Direta e Indireta, antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do mesmo;**

10.1.4. O candidato que houver sido contratado anteriormente pelo CPC-RC, ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato tenha ocorrido por ato motivado da Corregedoria e/ou por determinação judicial;

10.1.5. O candidato que não demonstrar compatibilidade e/ou disponibilidade de horário para exercer as atividades da função pleiteada no turno exigido pelo CPC-RC;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O PSS terá validade **de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período**, a contar da publicação da sua homologação no Diário Oficial do Estado.

11.2. As atribuições das funções estão dispostas no **ANEXO V** deste edital.

11.3. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.

11.4. Os itens deste edital poderão, a qualquer tempo, sofrer eventuais atualizações, retificações e/ou alterações, a serem publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no site do CPC-RC.

11.5. O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, de acordo com as disposições legais ou ainda unilateralmente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



11.6. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão especialmente designada para isto.

Belém (Pará), 03 de Setembro de 2020.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO, Perito Criminal, Diretor Administrativo e Financeiro, Matrícula 57195331/ 5;
Presidente da Comissão

HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR, Perito Médico Legista, Diretor do Instituto de Medicina Legal, Matrícula 5205255 /1;

JOSE EDUARDO SOARES DOS SANTOS, Técnico de Administração e Finanças, Gerente de Pessoal, Matrícula 5889981/ 1.

WALDINEY BRANDAO LOPES DE OLIVEIRA, Perito Criminal, Gerente de Informática, Matrícula 5832187/ 1;

CYNTHIA DE NAZARÉ PORTILHO DA ROCHA PANTOJA, Chefe de Gabinete, Matrícula 5946874/ 1.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher com letra de forma)

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Perímetro: _____ Cidade: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Sexo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Carteira de Identidade nº: _____

Órgão emissor: _____ U.F. _____ CPF nº: _____

Cargo pretendido:

() Perito Médico Legista – Medicina

Faço opção para desenvolver as atividades do cargo pretendido no Município de:

() Marabá () Parauapebas

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege este Processo Seletivo e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos em original comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item 5 do Edital e Cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais dos locais de domicílio, expedidas no máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específico se constante nas mesmas, quais sejam: **Polícia Federal, Polícia Civil, Justiça Comum e Justiça Militar;**

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO

A Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado ordenará os classificados, obedecendo ao seguinte critério de pontuação:

1. ESCOLARIDADE

a) Nível Superior:

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1 ponto
Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2 pontos
Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3 pontos
Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4 pontos

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, serão admitidos os seguintes: 1-Declaração com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa de Direito Público que atuou em papel	01 ponto por ano completo, até o máximo de 10 pontos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



	<p>timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.</p> <p>2 - No caso de experiência profissional em empresa privada o candidato deverá apresentar Cópia da CPTS comprovando o contrato de trabalho ou declaração com as respectivas atividades desempenhadas, carimbada com CNPJ e assinada pelo responsável pela emissão.</p>	
--	--	--

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional compatível com a área do cargo a que concorre.	Certificados de cursos de capacitação , devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA DO CANDIDATO

1. ENTREVISTA

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

Município de Atuação	Função/Cargo	Código	Jornada	Requisitos Mínimos	Número de Vagas	Remuneração (R\$)
MARABÁ	PERITO MÉDICO LEGISTA	01	40 horas semanais	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. - Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.	02	R\$ 7.218,75 + BENEFÍCIOS
PARAUPEBAS	PERITO MÉDICO LEGISTA	02	40 horas semanais	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. - Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.	01	R\$ 7.218,75 + BENEFÍCIOS



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**



**ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

1) Nível Superior

Função Perito Médico-Legista – Medicina

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais tais como necropsias, exames clínicos, de laboratório, radiológico e outros, visando à elucidação de crimes, mortes não-naturais, acidentes, lesões corporais, complementar de sanidade física e outros exames provenientes de solicitação forense, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ANEXO VI

Locais em que ocorrerão as entrevistas

<p>LOCAL DA ENTREVISTA (Horário: 09:00 às 13:00)</p>	<p>Os inscritos para a função de Perito Médico-Legista – Medicina para os seguintes municípios de atuação:</p>
<p>MARABÁ Endereço: Folha 30 - Quadra Especial, Lote Especial Bairro: Nova Marabá</p>	<p>Marabá, Parauapebas.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020-CPC-RC.

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____,
concorrente a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pelo Centro
de Perícias Científicas “Renato Chaves”, para a função temporária de
_____, apresento recurso contra decisão da
Comissão de Chamada Pública em questão.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está
contestando): _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão
são _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes
documentos _____

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ANEXO VIII
CRONOGRAMA

DATA	
04/09/2020	Publicação do Edital.
05/09/20 a 09/09/2020	Inscrição e envio da documentação (1ª etapa).
10/09/20 a 16/09/2020	Realização da análise documental e curricular (2ª etapa).
16/09/2020	Publicação, na Imprensa Oficial do Estado, de extrato referente ao resultado preliminar - Análise Curricular.
16/09/2020	Apresentação de recurso relativo ao resultado da análise curricular.
21/09/2020	Publicação, na Imprensa Oficial do Estado, do extrato referente ao resultado dos recursos apresentados.
21/09/2020	Convocação dos candidatos aos cargos de Perito Médico Legista para a realização das entrevistas.
25/09/2020	Realização de entrevistas dos cargos de Perito Médico Legista.
29/09/2020	Publicação, na Imprensa oficial do Estado, do Resultado Final do PSS.
30/09/2020	Publicação, na Imprensa oficial do Estado, da Homologação do Resultado final.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**



**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES**

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar no 077/2011.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome Completo

Nº do CPF